

ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 2 do art.º 38º - Funcionamento da Assembleia-Geral e do art.º 40º - Assembleia-Geral Extraordinária, dos Estatutos da Federação Portuguesa de Taekwondo, convoco a Assembleia-Geral, em sessão extraordinária, para o próximo dia 12 de maio de 2020, pelas 21:00 horas, a ter lugar na Plataforma Zoom, através do link: <https://us02web.zoom.us/j/84125520993?pwd=cldobIZwTDZ6LzIldckRCeVlVYmFjQT09>, com os seguintes pontos na ordem de trabalhos:

1. Apresentação e votação na generalidade da Proposta de Alteração de Estatutos da Federação Portuguesa de Taekwondo;
2. Apresentação e votação na especialidade de Propostas de Alteração (p/ Capítulos e Secções) enviadas à Mesa da Assembleia Geral até 5 de maio de 2020;
3. Votação global dos Estatutos da Federação Portuguesa de Taekwondo.

Notas:

Nos termos do n.º 3 do art.º 38º, a Assembleia-Geral reunirá em primeira convocação, à hora marcada na convocatória, quando estiver presente a maioria dos associados com direito a voto. Se não existir quórum, a Assembleia-Geral reunirá, em segunda convocatória, meia hora depois, podendo deliberar com qualquer número de associados.

A representação dos associados efetivos e extraordinários, é feita de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 43º - Composição da Assembleia-Geral.

De acordo com o n.º 3 do art.º 32º - Direitos dos Associados, o exercício dos direitos dos associados está pendente da regularidade da sua situação perante a Federação Portuguesa de Taekwondo, no respeitante ao cumprimento das suas obrigações. Nesse sentido todos os Associados que se encontrem em situação irregular deverão enviar, as atas eleitorais e de tomada de posse, as atas de nomeação dos delegados e realizar o pagamento das quotas em falta.

Braga, 28 de abril de 2020

Pedro Almeida
Presidente da Mesa da Assembleia-Geral
Federação Portuguesa de Taekwondo

MEMBRO DE:



FILIADA EM:

